



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 2.679 /2018

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA ,
ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO , DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO
DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do
Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;**

**Art. 1º - Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do
Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R\$492.500,00 (quatrocentos e noventa e
dois mil e quinhentos reais) conforme segue:**

**08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02831 00.000500 – FTE DE RECURSOS (BLOCO INVEST SAUDE) R\$ 470.000,00
02832 000303 – FTE RECURSOS (E. C. 29/00 15%) R\$ 22.500,00**

**Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior será
utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recursos indicada no artigo anterior e o
cancelamento parcial da seguinte conta orçamentária:**

**08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONT DECOR TERCEIRIZAÇÃO
02710 000303 – FTE RECURSOS (E. C. 29/00 15%) R\$ 22.500,00**

**Art. 3º - Esta lei terá entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Santo Antonio do Sudoeste em 05 de junho de 2018.


**Zelirio Peron Ferrari
Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI 2.679

LEI Nº 2.679 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO ,
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R\$492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) conforme segue:

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02831 00.000500 – FTE DE RECURSOS (BLOCO INVEST SAUDE) R\$ 470.000,00
02832 000303 – FTE RECURSOS (E. C. 29/00 15%) R\$ 22.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recursos indicada no artigo anterior e o cancelamento parcial da seguinte conta orçamentária:

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONT DECOR TERCEIRIZAÇÃO
02710 000303 – FTE RECURSOS (E. C. 29/00 15%) R\$ 22.500,00

Art. 3º - Esta lei terá entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 05 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:17DFBDCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2018. Edição 1521
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>